



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 73186931/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA
----------------	-----------------------------------------

ESTANCIAS NOVO HORIZONTE MATRICULA 2.515	
-------------------------------------------------	--

CPF/CNPJ	020.667.204-70
----------	----------------

Endereço	saindo de Ituiutaba sentido Trevão por 10km, à direita por mais 2km até o destino
----------	-----------------------------------------------------------------------------------

Município	ITUIUTABA
-----------	------------------

Código da atividade principal	G-01-01-5
-------------------------------	------------------

Descrição da atividade principal	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Parâmetro	área útil: 5,860 ha
-----------	---------------------

Critério locacional	0
---------------------	---

Coordenadas	Latitude: 18°55'44"- Longitude: 49°22'18"
-------------	-------------------------------------------

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 02/08/2029.

Uberlândia, 02 de agosto de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID:73186.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 02/08/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6570002** e o código CRC **A54F2E84**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010204/2019-54

SEI nº 6570002